



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**EDITAL INTERNO 18/2024 – PROGRAMA DE MONITORIA**

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o processo de seleção para o Programa de Monitoria, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

**1. DA DEFINIÇÃO**

1.1 Trata-se de um Programa de Monitoria do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 O programa objetiva contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.

2.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas de monitoria, assim distribuídas:

| Disciplina/Área  | Vagas | Pré-requisitos  | Orientador                            |
|--|-------|---|---------------------------------------|
| Química Orgânica I e II e Tecnologia dos Materiais Orgânicos | 1     | Ser aluno de graduação e ter sido aprovado nas disciplinas Química Orgânica I e II e Química Orgânica Experimental I e II.  | Roberto Pereira Santos                |
| Química Analítica (matutino)                                 | 1     | Ser aluno de graduação dos cursos de Bacharelado em Química Industrial ou Licenciatura em Química ou Engenharia Química. Ter sido aprovado nas disciplinas de Química Analítica Qualitativa, Química Analítica Quantitativa e Análise Instrumental. | Raquel Pellanda Dardengo Victor       |
| Química Analítica (vespertino)                               | 1     | Ser aluno de graduação e ter sido aprovado nas disciplinas de Química Analítica Quantitativa, Qualitativa e Instrumental.   | Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro |
| Físico-Química, Transformações Físico-Químicas e Química II  | 1     | Ter concluído e sido aprovado nas disciplinas de Química Geral II e Físico-Química I no nível superior. Ser do curso de Licenciatura em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química.  | Denise Rocco de Sena                  |
| Química Inorgânica e   | 1     | Ser aluno de graduação e ter sido   | Mauro Cesar Dias                      |

|                            |   |   |                                |
|----------------------------|---|---|--------------------------------|
| Mineralogia                |   | aprovado nas disciplinas de Química Inorgânica e Mineralogia.   |                                |
| Microbiologia (matutino)   | 1 | Ser aluno de graduação e ter sido aprovado na disciplina de Microbiologia.  | Thaís Scardua                  |
| Genética                   | 1 | Ser aluno de graduação e ter sido aprovado na disciplina de Genética e Evolução e ter facilidade de trabalho em equipe.   | Marcela Ferreira Paes          |
| Matemática (Ensino Médio)  | 1 | Ser aluno do 3º ano dos cursos técnicos integrados, técnico concomitante ou dos cursos de graduação (que tenha sido aprovado na disciplina de Cálculo I).   | Thamires Belo de Jesus         |
| Cálculo I e II             | 1 | Ser aluno de graduação e ter sido aprovado na disciplina de Cálculo II.   | Débora Santos de Andrade Dutra |
| Microbiologia (vespertino) | 1 | Ser aluno do 3º ano do Técnico em Biotecnologia ou Química Integrado ao ensino médio, aluno do Técnico em Química concomitante ou aluno de graduação do curso de Biomedicina. Ter sido aprovado na disciplina de microbiologia. Disponibilidade para os dias das aulas práticas.  | Suzana Kanawati Pinheiro Kerr  |
| Esportes Coletivos         | 1 | Ser aluno dos 2º ou 3º anos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio. Ter disponibilidade de horário no período vespertino, de segunda a quinta, de 14hs às 16hs. Ter vivência/experiência com esportes coletivos, sobretudo, no voleibol e/ou futsal. Ter certo domínio dos fundamentos das modalidades propostas. | Vagner Lourenção               |
| Informática                | 1 | Ser aluno dos cursos técnicos e ter sido aprovado na disciplina de Informática.   | Sérgio Serafim                 |

3.2 As vagas destinam-se a estudantes que atendam aos pré-requisitos definidos para cada disciplina, comprovados mediante Histórico Escolar parcial.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

4.1 As atividades terão início no dia **07/08/2024**. O monitor selecionado terá uma carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo 8h de atendimento e 7h de planejamento e reunião com o professor-orientador.

4.2 As atividades de monitoria serão desenvolvidas sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, em horário a ser acordado com o professor-orientador e/ou coordenador do curso, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

4.3 A monitoria abrangerá as disciplinas referidas no Item 3.1, sob orientação e amparo dos professores orientadores das respectivas disciplinas.

4.4 A duração da bolsa de Monitoria será de 01 (um) semestre letivo, cuja previsão de término é em **18/12/2024**, conforme Calendário Acadêmico, renovável por mais um período letivo, a critério da coordenação de curso interessada e se a disciplina ou conjunto de disciplinas for ofertada no período de renovação.

4.5 Para a renovação deverá ser levado em consideração o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

## 5. DO VALOR DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

5.2 O pagamento será realizado via depósito bancário com recursos provenientes do Campus, constantes do orçamento do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha. O pagamento só será efetuado mediante encaminhamento do termo de frequência à Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), devidamente assinado pelo professor orientador e/ou coordenador de curso.

5.3 Os discentes monitores não receberão a bolsa nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

5.4 Em caso de faltas injustificadas, será realizado desconto proporcional à falta correspondente à fração de um trinta avos do valor da bolsa. Caberá ao professor-orientador ou coordenador de curso a avaliação da justificativa em caso de falta.

5.6 Em caso de dispensa da monitoria, o valor da bolsa será proporcional aos dias de monitoria prestada até o dia do desligamento do discente, considerando-se o valor integral da bolsa correspondente a 30 dias.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Prazo: **10/07/2024 a 28/07/2024.**

6.2 Local: <https://forms.gle/akfFNpmZPBgk4aF19>

6.3 Documentos necessários:

I. Histórico Escolar parcial;

II. Horário Acadêmico Individual, para alunos dos cursos concomitantes e superiores.

6.4 Poderão se inscrever, sem custos, os estudantes a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade, que estejam devidamente matriculados no Ifes – Campus Vila Velha, que sejam assíduos, que não tenham pendências na disciplina pleiteada e que não tenham cometido ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

6.6 O estudante poderá se inscrever em quantas disciplinas desejar, mas só poderá receber a bolsa monitoria referente a uma vaga.

6.7 A divulgação dos inscritos será no dia **30/07/2024.**

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O período de seleção será de **31/07 a 02/08/2024.**

7.2 Os critérios de seleção de cada vaga estão indicados na tabela a seguir:

| Disciplina/Área  | Critérios  | Orientador             |
|--|--|------------------------|
| Química Orgânica I e II e Tecnologia dos Materiais Orgânicos | Média das notas obtidas nas disciplinas Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química Orgânica Experimental I e Química Orgânica Experimental II.<br>Dia, horário e local da entrevista:<br>31/07/2024, quarta-feira, às 14h, no Laboratório de Química Orgânica (113). | Roberto Pereira Santos |

|   |  |                                       |
|---|--|---------------------------------------|
| Química Analítica (matutino)                                | Análise de currículo e entrevista dia 01/08 às 11h, na sala 409 -J - Bloco B   | Raquel Pellanda Dardengo Victor       |
| Química Analítica (vespertino)                              | Nota nas disciplinas e entrevista dia 01/08, de 11h às 12h, na sala 201-N bloco A.   | Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro |
| Físico-Química, Transformações Físico-Químicas e Química II | Aproveitamento da disciplina, disponibilidade de horários de atendimento e planejamento, bem como desempenho na entrevista. Entrevista dia 31/07 às 14 h, sala 201 - M Bloco A | Denise Rocco de Sena                  |
| Química Inorgânica e Mineralogia                            | Entrevista, dia 02/08 às 10h no Laboratório de Química Verde, Bloco de Extensão Tecnológica.   | Mauro Cesar Dias                      |
| Microbiologia (matutino)                                    | Análise do currículo e entrevista dia 01/08, às 10h na sala 200 - Bloco A  | Thaís Scardua                         |
| Genética  | Entrevista e prova oral. Conteúdo: Toda a matéria de genética da disciplina Genética e Evolução. Data da entrevista: 02/08 às 14h na sala do Núcleo Incubador.                 | Marcela Ferreira Paes                 |
| Matemática Ensino Médio                                     | Análise do currículo e entrevista dia 01/08, quarta-feira, a partir das 10h30, na sala 409 -G, bloco B. obs: se necessário, pode ser aplicado um teste de conhecimentos.       | Thamires Belo de Jesus                |
| Cálculo I e II  | Análise do currículo, disponibilidade e entrevista dia 01/08, quarta-feira, a partir das 10h30, na sala 409 -G, bloco B  | Débora Santos de Andrade Dutra        |
| Microbiologia (vespertino)                                  | Entrevista dia 31/07 às 15hs, na sala 409-I (Bloco B).   | Suzana Kanawati Pinheiro Kerr         |
| Esportes Coletivos  | Entrevista dia 31/07 de 14hs às 16hs, na sala 409-O (Bloco B).   | Vagner Lourenção                      |
| Informática   | Entrevista a ser realizada virtualmente dia 01/08. O link será encaminhado via e-mail após a divulgação dos inscritos.   | Sérgio Serafim                        |

## 8. DO RESULTADO

8.1 A ordem de classificação dos candidatos selecionados para o Programa de Monitoria será divulgada no dia **05/08/2024**.

8.2. Os estudantes selecionados deverão enviar, **até o dia 09/08**, para o e-mail [monitoria.vvl@ifes.edu.br](mailto:monitoria.vvl@ifes.edu.br), os seguintes documentos:

- [Ficha de Cadastro](#) devidamente preenchidos e assinados;
- [Termo de Compromisso](#) do Programa de Monitoria

Todos os documentos referentes à monitoria estão disponíveis no [link](#).

8.3. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no Programa, a ordem de classificação deverá ser obedecida, até que não haja mais estudantes a serem convocados.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO DISCENTE

9.1 O acompanhamento dos estudantes monitores será realizado pelos professores orientadores, através de:

9.1.1 Reuniões periódicas com o monitor.

9.1.2 [Relatório Mensal do Monitor](#) (que deverá ser encaminhado no último dia útil de cada mês para a Coordenadoria de Gestão Pedagógica (CGP), via e-mail ([monitoria.vvl@ifes.edu.br](mailto:monitoria.vvl@ifes.edu.br)) devidamente preenchido e assinado pelo monitor e professor-orientador. Essa assinatura poderá ser feita eletronicamente.

## 10. DOS DIREITOS

10.1 Aos monitores serão assegurados os seguintes direitos:

10.1.1 Abono de faltas justificadas.

10.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades de monitoria.

10.1.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos necessários, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.

## 11. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES

11.1 Assinar o *Termo de Compromisso do monitor* e enviá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis.

11.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD), sob pena de ser desligado da monitoria.

11.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

11.4 Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais.

11.5 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.

11.6 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.

11.7 Enviar, no último dia útil do mês, o [Relatório Mensal do Monitor](#) devidamente preenchido, contendo a assinatura do professor-orientador.

11.8 Encaminhar para o e-mail [monitoria.vvl@ifes.edu.br](mailto:monitoria.vvl@ifes.edu.br), em caso de desistência, a solicitação de interrupção da bolsa, com justificativa.

11.9 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

11.10 Encaminhar justificativa para o e-mail [monitoria.vvl@ifes.edu.br](mailto:monitoria.vvl@ifes.edu.br) sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos.

11.11 Realizar o manuseio dos equipamentos dos setores, quando necessário, com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor-orientador.

11.12 Trajar-se com a identificação de aluno monitor e equipamentos de proteção individual (se a disciplina assim demandar).

11.13 Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), salvo em casos emergenciais, ao professor-orientador, quando precisar se ausentar do ambiente escolar e/ou mudar o horário de atendimento definido anteriormente.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe para o e-mail [monitoria.vvl@ifes.edu.br](mailto:monitoria.vvl@ifes.edu.br) justificativa, a ser avaliada pela Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), Coordenação Geral de Ensino, Direção de Ensino e/ou Conselho de Ética.

## **12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE**

12.1 O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

12.1.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 11 deste programa, avaliados pela Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), Coordenação Geral de Ensino ou Direção de Ensino;

12.1.2 Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

12.1.3 Por solicitação do professor-orientador;

12.1.4 Por solicitação do discente monitor;

12.1.5 Por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

12.2 Os discentes que tiverem a bolsa cancelada só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

**Parágrafo único.** Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes, uma nova seleção deverá ser aberta.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1 O descumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas nos termos deste Edital implicará nas seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência por escrito;

13.1.2 Desligamento do Programa.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

14.2 A vinculação dos discentes a esse programa não os impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

14.3 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer a vaga.

14.4 A efetivação da inscrição por parte do estudante implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), Coordenações de Curso e/ou Coordenação Geral de Ensino.

Vila Velha, 10 de julho de 2024

**DIEMERSON DA COSTA SACCHETTO**  
Diretor-Geral do Campus Vila Velha  
Portaria nº. 1986 de 22.11.2021  
DOU de 23.11.2021